

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/08/2023 | Edição: 160 | Seção: 1 | Página: 57

Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Polícia Federal/Diretoria de Polícia Administrativa/Coordenação-Geral de Controle de Serviços e Produtos

PORTARIA Nº 18.504, DE 8 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA POLÍCIA FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do art. 36 do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria nº 155, de 27 de setembro de 2018, do Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada na seção 1 do Diário Oficial da União nº 200, de 17 de outubro de 2018; resolve:

Art. 1º Prorrogar, exclusivamente neste ano, até 30 de setembro de 2023, o prazo estabelecido no caput do art. 100 da Portaria DG/PF nº 18.045, de 17 de abril de 2023, para o envio dos requerimentos de renovação dos planos de segurança bancária com alteração, redução de elementos de segurança já aprovados ou implementação de rodízio de vigilantes durante o intervalo intrajornada.

Parágrafo único. Fica inalterado o prazo - o qual permanece de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2023 - estabelecido no caput do art. 99 da Portaria DG/PF nº 18.045, de 2023, que trata dos requerimentos de renovação dos planos de segurança bancária sem alteração ou com aumento dos elementos de segurança.

Art. 2º Convalidar os atos porventura praticados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço.

GUSTAVO PAULO LEITE DE SOUZA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.